



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.555, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 242.684,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 01/2024) – R\$ 141.279,83;

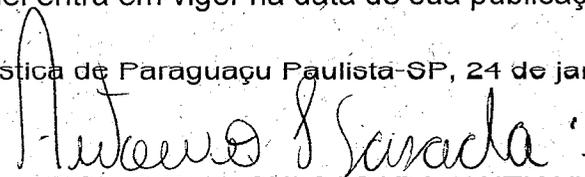
II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (Portaria de GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 21/2024 - DESA) – R\$ 101.404,66.

Art. 2º O crédito de R\$ 242.684,49 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, originário da Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.555, de 24 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0259/2024 Data: 19/01/2024

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 002/2024

Protocolo Câmara: 37775/2024 Data: 19/01/2024

Autógrafo: 001/2024 Data de Aprovação: 24/01/2024

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 25/01/2024 Edição: 743, p.11

Visto do servidor responsável:
582



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.555, de 24 de janeiro de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	785	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	141.279,83
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	786	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	101.404,66
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				242.684,49

ANEXO II

Fontes de Recurso				
95	00			242.684,49
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				242.684,49